ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2486 , DE 08 DE julho DE 1992.

Ementa : Autoriza a abertura de Crédido Adicional Especial.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédido Adicional Especial, no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado àaquisição de Galpão do Barra Mansa Futebol Clube, para instalação do Centro de Educação para a Criança e o Adolescente.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do - presente Crédito Adicional Especial serão decorrentes de cancelamento, de igual importância, da dotação 88-4120-107- Equipamentos e Material Permanente da SMO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de julho de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
PREFEITO